



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 159/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de 250 (duzentos e cinquenta) convites para a sessão solene “Títulos Cidadãos Quissamaense” e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva”, em comemoração ao 37º Aniversário de Emancipação Político e Administrativo de Quissamã, que será realizado na Avenida Amilcar Pereira da Silva, nº 727 – Piteiras, Quissamã/RJ, no IFF – Instituto Federal Fluminense Campus Quissamã a realizar-se no dia 11 de junho de 2026 às 17H, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa da contratação

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender à realização de Sessão Solene oficial, evento institucional de elevada relevância no âmbito do Município, destinado à concessão de honrarias a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade.

2.2. A contratação de uma empresa especializada na elaboração de arte e confecção de convites visa assegurar que a execução dos serviços supracitados, seja feita de maneira profissional. Os convites desempenham um papel crucial na preparação e condução do evento, pois é o primeiro contato formal com os convidados, transmitindo a seriedade e a importância da ocasião.

2.3. Os convites representam instrumento formal de comunicação institucional, devendo apresentar padrão estético compatível com a solenidade do evento, garantindo organização, credibilidade e adequada divulgação junto às autoridades, homenageados e convidados.

2.4. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

3. LICITAÇÃO

3.1. A contratação será por meio de Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O regime de execução será empreitado por menor preço global;



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

4.2 – Especificação Técnica:

- **Quantidade:** 250 unidades;
- **Material:** Papel: Couché 250 g ou similar, com acabamento fosco ou brilho;
- **Formato:** A5 dobrável (ou outro conforme decisão);
- **Impressão:** Colorida, frente e verso;
- **Design:** Personalizado com identidade visual do evento;
- **Elementos:** Nome do evento, data, local, logotipo institucional, mensagem oficial e espaço para identificação do convidado;
- **Embalagem:** Convites organizados em caixas adequadas para transporte.

4.3. Definição da natureza do serviço:

4.3.1. Os serviços contemplados nesse Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada para a criação, diagramação, impressão e acabamento de convites institucionais, incluindo:

- Elaboração da arte conforme identidade visual institucional;
- Submissão de layout para aprovação prévia da Administração;
- Impressão em material de alta qualidade;
- Acabamento refinado (corte especial, dobra, laminação ou similares);
- Entrega dos convites devidamente embalados.

A solução deverá garantir qualidade gráfica, fidelidade das cores, legibilidade e apresentação compatível com eventos oficiais.



6. Dos requisitos:

6.1. A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de elaboração de arte e confecção de convites, buscando a melhor qualidade possível nos serviços prestados, a fim de realizar os serviços conforme descrito neste TR;

6.2. A contratada deverá oferecer garantia de alta qualidade do serviço prestado, e garantia dos materiais utilizados na produção dos convites;

6.3. A contratada deverá informar à contratante, assim que a arte estiver pronta, para que a administração determine um responsável para realizar a conferência, a fim de solucionar mais brevemente possíveis problemas encontrados.

7. Da entrega do material

7.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos 250 (duzentos e cinquenta) convites até 28 (vinte e oito) de maio de 2026, garantindo tempo hábil para distribuição aos convidados antes da solenidade, nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00 h às 17 h de segunda-feira a quinta-feira.

7.2. Os convites deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos.

7.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste TR e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após os convites terem sido examinados e considerado de acordo com a descrição deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 01(um) dia útil para fazer esta análise.

7.5. Os convites deverão ser entregues na Câmara Municipal de Quissamã, no setor de Almojarifado, sito à Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº497 – Alto Alegre – Quissamã-RJ, com a presença dos fiscais devidamente designados.

7.6. Os convites deverão ser entregues dentro do prazo já citado neste termo.

8. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida subcontratação.



9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

9.1.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento dos convites, obriga-se a:

9.1.2. Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

9.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, em conformidade com prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela quantidade deles.

9.1.4. Executar os serviços deste contrato sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em partes, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que ele resultem, sem prévia e forma anuência da **CONTRATANTE**.

9.1.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do Aviso de Licitação e demais documentos que integram a presente licitação, nos limites fixados no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.6. Coordenar e supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os termos, serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.7. Comunicar formal e imediatamente a **CONTRATANTE** sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato no menor espaço de tempo possível, incluindo toda e qualquer irregularidade constatada.

9.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.10. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Aviso de Licitação e seus anexos.

9.1.11. Manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.1.12. A regularização que afete o andamento da entrega dos convites deverá ser solucionada imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.1.13. Fornecer um canal de comunicação direta com a **CONTRATANTE**, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas a sugestões permitindo o acompanhamento.

9.1.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas diretas e indiretas, de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista previdenciária e comercial.

9.1.15. Indicar representante para manter contato com a **CONTRATANTE** para os esclarecimentos de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço eletrônico para contrato, informado formalmente caso haja mudança de representante ou de dados.

9.1.16. Fazer os convites e entregar dentro do prazo mencionado o produto licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

9.1.17. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização.

9.1.18. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

9.2. Obrigações do Contratante

9.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto referente ao Termo de Referência.

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos por meio de um usuário da **CONTRATANTE**.

9.2.3. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento.



9.2.4. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a ação da fiscalização.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Não haverá reajuste de preços do objeto a ser licitado.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO

11.1. Qualificação Técnica

11.1. 1. O licitante deverá apresentar Atestado de capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove ter a empresa cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

11.1.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestora: Ana Izabel do Espirito Santo Silva

Matrícula: 4130-0

Número da Portaria: 027/2026

Fiscal 1: Emily Pessanha Dias

Matrícula: 4191-2

Número da Portaria: 027/2026

Fiscal 2: Bryene Gonçalves Fernandes

Matrícula: 4134-3

Número da Portaria: 027/2026

Fiscal 3: Rosilândia Braga Maciel

Matrícula: 028

Número da Portaria: 027/2026



12.1. Caberá ao servidor, designado como Gestor do Contrato por intermédio da Portaria publicada e anexada, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

12.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, designada na Portaria, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Função Programática n°	Natureza da Despesa n°	Ficha n°	Desdobramento n°	Fonte n°
01.031.0004.2.095.000	3.3.90.39.00.00.00	19	2615	1500

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a execução e aceite do serviço com a emissão da nota fiscal.

14.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao CNPJ que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da CONTRATANTE.

14.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à medida que o objeto for executado, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado do atesto da nota fiscal.



15. DO PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Quissamã/RJ, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.3. O prazo para o pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Como critério de julgamento na dispensa de licitação será adotado o menor preço **GLOBAL**.

17. PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Material: Papel couché 250 g ou similar, com acabamento fosco ou brilho</p> <p>Formato: A5 dobrável (ou outro conforme decisão)</p> <p>Impressão: Colorida, frente e verso.</p> <p>Design: Personalizado com identidade visual do evento.</p> <p>Elementos: Nome do evento, data, local, logotipo institucional,</p>	250	R\$ 3,1633	R\$ 790,83



	mensagem oficial e espaço para identificação do convidado. Embalagem: Convites organizados em caixas adequadas para transporte seguro.			
--	--	--	--	--

17.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 790,83 (Setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

17.3. O preço estimado foi baseado na média de preços obtidas entre as empresas do ramo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Contratação Anterior, estando comprovado no mapa comparativo.

TOTAL DA MÉDIA ESTIMADO R\$: 790,83

18. FORNECEDORES QUE ENVIARAM PROPOSTAS.

FORNECEDORES	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
LUCAS DE SOUZA MARTINS VIANA	R\$ 750,00
C C COELHO GRÁFICA E EDITORA	R\$ 735,00
GRÁFICA DO JÓQUEI	R\$ 550,00

19. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

19.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;

19.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

19.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

19.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

20. DO DESEMPATE



20.1. O desempate será feito nos termos do artigo 60, da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, se todas as empresas habilitadas atenderem os critérios do art. 60, da Lei nº 14.133.2021, serão considerados os seguintes critérios:

20.1.1. Menor preço global;

20.1.2. Experiência no ramo, considerando a data/ano de abertura da empresa;

20.1.3. Maior número de aprendizes contratados pela empresa;

20.1.4. Sorteio presencial, convocando as empresas empatadas.

21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

21.1. A aquisição de convites para sessão solene “Títulos Cidadãos Quissamaense e Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva” em comemoração ao 37º Aniversário de Emancipação Política e Administrativo de Quissamã, realizada pela CMQ, deverá observar o disposto neste Estudo.

21.2. Os convites deverão ser produzidos e estar em conformidade com a descrição, observando as especificações de tamanho, cor, tipo de papel, arte gráfica, embalagem e demais especificações contidas.

21.3. Os convites deverão ser produzidos com materiais de boa qualidade e entregues sem rasuras, amassados ou qualquer avaria.

21.4. Os textos e o brasão do município a serem impressos no envelope serão encaminhados pela Câmara na data da convocação para o fornecimento.

21.5. Antes da confecção dos convites, a contratada deverá encaminhar a arte gráfica do convite para a aprovação da Câmara Municipal.

21.6. A contratada deverá respeitar rigorosamente o prazo para a entrega dos convites a fim de não ocorrer prejuízos a divulgação do evento a que se propõe o convite.

21.7. O fornecedor deverá observar o prazo para entrega dos convites e arcará com os custos para entregá-los no local estabelecido.

21.8. Definição do local da entrega do objeto a saber: Nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497-Alto Alegre,



Quissamã-RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00 h às 17:00 h de segunda-feira a quinta-feira.

21.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

21.10. A solução que mais atenderá a esta Casa Legislativa é DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo processo ser mais rápido, conforme a Lei 14.133/21.

22. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

22.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

22.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.



Elaboração

Kíssila de Matos Pessanha
Matrícula: 4139-4
Chefe da Div. de Compras

Aprovação

Jocemar de Souza Batista
Matrícula: 4153-0
Presidente da Câmara

Quissamã, 28 de Abril 2026.